



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2018**  
**Processo Licitatório nº 41/2018 – Pregão Presencial nº 33/2018**

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: .... QUALIFICAR ....**

O presente contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

**I – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Óleo Lubrificante para a Frota Municipal, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	207,0000 L	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO embalagem de 1L. Marcas de referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar Marca: _____	_____	_____
2	15,0000 BD	Óleo 10W30 - balde 20 litros Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar Marca: _____	_____	_____
3	35,0000 BD	Óleo HIDRA46 hidráulico embalgem 20L Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar Marca: _____	_____	_____
4	112,0000 L	Óleo sintético 5W40 embalagem de 1L. Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar Marca: _____	_____	_____
5	12,0000 BD	Óleo SAE 30 - balde 20lts Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar Marca: _____	_____	_____
6	12,0000 BD	Óleo hidráulico Randon HD46 - Balde 20lts de primeira qualidade. Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar Marca: _____	_____	_____
7	170,0000 KG	Graxa a base de sabão de lítio, tambor de 170KG, de primeira qualidade. Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar. Marca: _____	_____	_____
8	130,0000 L	Óleo 15W40 API para motor a diesel turbo embalagens de 3L.	_____	_____



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

Marcas de Referência: Shell, Mobil,  
Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou  
Similar.

Marca: \_\_\_\_\_

9	26,0000 BD	Óleo 15W40 balde 20 lts para motor turbo. Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar. Marca: _____	_____	_____
10	15,0000 BD	ÓLEO 20W40 EMBALAGEM DE 20 LITROS Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar. Marca: _____	_____	_____
11	10,0000 LT	Óleo 68 hidráulico embalagem de 20L. Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar. Marca: _____	_____	_____
12	10,0000 BD	Óleo WBF 100 embalagem de 20L. Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar. Marca: _____	_____	_____
13	5,0000 BD	Óleo SAE 10w Transmissão embalagem de 20L. Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar. Marca: _____	_____	_____
14	10,0000 BD	ÓLEO 10W30 MTF EMBALAGEM DE 20 LITROS Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar. Marca: _____	_____	_____
15	120,0000 LT	óleo 5w40 sintético embalagem de 1L Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar. Marca: _____	_____	_____
16	40,0000 LT	Óleo Extra Turbo 15w40 embalagem de 1L. Marcas de Referência: Shell, Mobil, Lubrax, Castrol, Ipiranga, Texaco ou Similar. Marca: _____	_____	_____

-----  
**TOTAL GERAL R\$.....**  
-----

1.2. A CONTRATADA deverá entregar os óleos lubrificantes com observância das condições estabelecidas no **Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 33/2017**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

## **II – DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até o **dia 31/12/2018**, podendo ser prorrogado, caso a quantidade estimada dos produtos ainda não tenha se esgotado e desde que haja concordância entre as partes.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado, desde que devidamente comprovado.

2.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

**III – DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega efetuada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificado ou não no presente contrato.

**IV – EMPENHO DA DESPESA**

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.01.00.00  
03.06.17.511.0130.2510.3.3.90.30.01.00.00  
04.01.04.129.0006.2015.3.3.90.30.01.00.00  
05.01.26.122.0007.2021.3.3.90.30.01.00.00  
05.02.26.782.0108.2019.3.3.90.30.01.00.00  
06.01.12.361.0113.2028.3.3.90.30.01.00.00  
06.02.12.361.0009.2040.3.3.90.30.01.00.00  
06.02.12.365.0116.2031.3.3.90.30.01.00.00  
07.01.20.122.0008.2022.3.3.90.30.01.00.00  
07.01.20.608.0106.2024.3.3.90.30.01.00.00  
08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.01.00.00  
08.01.10.305.0129.2074.3.3.90.30.01.00.00  
08.02.10.301.0123.2049.3.3.90.30.01.00.00  
10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.01.00.00

**V – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização do objeto contratado será de competência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- 1) Advertência;
- 2) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;
- 3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou;
- 4) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a dois anos.

**VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**VIII – DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

**IX – DO FORO**

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, ..... de ..... de 2018.

**PEDRO LORENZI**  
**Prefeito Municipal – Contratante**

.....  
**Contratada**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_